



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 029/91

de 22 de Abril de 1991.

Concede abono aos servidores do Município de Floriano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

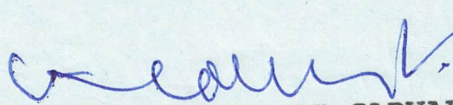
Art.1º- Fica concedido aos funcionários do Município de Floriano, um abono no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), pago em uma única parcela, juntamente com os vencimentos de abril de 1991.

Art.2º- Os recursos para cobertura das despesas, geradas pelo artigo primeiro desta Lei, são provenientes das dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

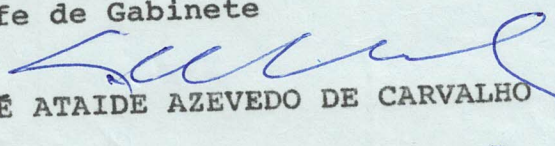
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí 22 de Abril de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO

Secretário de Finanças

continua.....



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

continuação.

Sancionada, numerada e registrada a presente Lei, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos noventa e um.

Francisca Angelica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO

Agente Administrativo " C "